



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/E DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A MARTINHO SID DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Pa Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Edvaldo Caires Lima, portador da cédula de identidade nº 7889193 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 839.252.108-06, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **MARTINHO SIDON DA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 41.196 SSP/RO, inscrito no CPF nº 035.831.982-04, residente e domiciliado em Costa Marques, na Av. Mamoré, nº 1581, Centro, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.612.2011 ANEXO I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 09 de janeiro de 2014 a 09 de janeiro de 2015;

§ 2º. O valor do contrato anual será de R\$ 8.534,28 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, no valor de anual R\$ 8.534,28 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00012 e Nota de Empenho nº 2014NE00011.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 004/2012, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente as cláusulas terceira e quarta da redação inicial do contrato.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 004/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 010 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 008/2014, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Edvaldo Caires Lima
Subdefensor Público-Geral do Estado

MARTINHO SIDON DA ROCHA – LOCADOR


Daniele F. de Negreiros Oliveira
Assessora Jurídica Chefe
OAB/RO 3978